



Muriel Borlameo

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.930

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a promover a regularização – bem como a custear as despesas dela decorrentes – dos registros das residências que tiveram a numeração predial reorganizada conforme o decreto municipal nº 11.330, de 20 de junho de 2017.

Iniciativa: Do Vereador João Alberto F. da Costa.

PARECER DO RELATOR

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.930, que Autoriza o Poder Executivo a promover a regularização – bem como a custear as despesas dela decorrentes – dos registros das residências que tiveram a numeração predial reorganizada conforme o decreto municipal nº 11.330, de 20 de junho de 2017, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 300/2017, e que a finalidade principal desta iniciativa é diminuir as despesas e os transtornos causados pela mudança da numeração realizada pela prefeitura.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

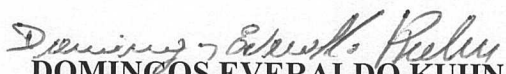

DENIS SANSON
Relator

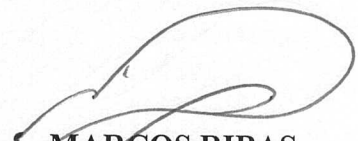
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 4.930, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Membro


MARCOS RIBAS
Membro